



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA DG Nº 373/2022

São Luís, datado e assinado digitalmente.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 5888/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares referente aos serviços de cobertura em lona para as áreas de estacionamento externo dos prédios das Varas do Trabalho do TRT 16.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS, Técnico Judiciário - Administrativa, matrícula nº 137, lotado na Divisão de Engenharia e Arquitetura, como Integrante Demandante e Coordenador da Equipe;

II – JACER DE ABREU RIBEIRO NETO, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, matrícula nº 1445, lotado na Divisão de Engenharia e Arquitetura, como Integrante Técnico;

III - ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 391, lotado no Setor de Almoarifado, como Integrante Administrativo

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (vinte) dias para apresentar os Estudos Técnicos preliminares e 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 40/2020 do MPOG, Ato Regulamentar GP nº 1/2015, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, bem como toda legislação inerente ao procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da vigência da Ata de Registro de Preços ou da contratação.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

CARLOS CESAR PINTO REIS

/cds



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR CARLOS CESAR PINTO REIS (Lei 11.419/2006)
EM 18/10/2022 10:45:15 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D06F0F0111.9C198EADDC.48D6765E73.CF5FF5FC63